LEI Nº 1.486/2.001

(Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- *Fica reconhecida como de Utilidade Pública a* ***Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova****, com sede à Rua Raul da Costa Lima nº 10, inscrita no CNPJ nº 04.225.273/0001-95.*

Art. 2º- *O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma à Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova.*

Art. 3º- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º- *Revogam-se as disposições em contrário*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 15 de Junho de 2001.

Otacília Gonçalves Tomé
Prefeita Municipal